



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

## DECRETO Nº 01/2021

DATA: 07 de janeiro de 2021

O Senhor Carlos Roberto Souza, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

### **NOMEAR**

**Art.1º** - Nomeia para o cargo de TESOUREIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, o senhor Thiago Batista de Lima, inscrito no CPF/MF-066.372.259-40.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07 de janeiro de 2021.

**Carlos Roberto Souza**  
Presidente do Previbom



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

Decreto nº-10/2021.

Data: 07 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-FI X A R-

Art.1º- Fica fixado o valor de R\$-1.100,00 (mil e cem reais), como vencimento básico dos servidores públicos municipais, conforme Medida Provisória nº-1021/2020 de 30/12/20 publicada no Diário Oficial da União em 31/12/20.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/21.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

## Republicação por Incorreção

### DECRETO Nº 224/2020

DATA: 04 de dezembro de 2020.

Súmula: *Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção e Avaliação para processar e julgar o Chamamento para Prêmio em Reconhecimento à Trajetória no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 10.464/2020 e em âmbito municipal pelo Decreto nº 222/2020 e nº 223/2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Seleção e Avaliação para processar e julgar o Chamamento Público de Prêmios, previsto no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais do Município de Bom Sucesso-PR que tiveram suas atividades interrompidas devido à vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Seleção e Avaliação, em observância à Lei nº 14.017/2020, ao Decreto Federal nº 10.464/2020 e aos Decretos Municipais nº 222/2020 e 223/2020, dentre outras atividades:

**I** – Processar e julgar o chamamento público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

**II** – Verificar o cumprimento das condições de participação no chamamento público, a elegibilidade dos possíveis beneficiários, bem como a presença dos documentos indispensáveis à habilitação no procedimento, além de avaliar as propostas de contrapartida, emitindo parecer, de acordo com os critérios previstos no Edital;

**III** – Editar lista de habilitados e de contemplados, a ser publicada no Diário Oficial do Município;

**IV** – Analisar e julgar os recursos referentes ao chamamento público de concessão de subsídio;

**V** – Prestar esclarecimentos à Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc, bem como aos órgãos da Administração quando solicitados;

**VI** – Realizar as demais atividades necessárias para execução dos trabalhos relativos ao chamamento público de premiações.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção e Avaliação será composta de forma paritária entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, e será constituído por:

**I** – 2 (dois) representantes do Poder Público;

**II** – 2 (dois) representantes da sociedade civil.

**§1º** Todos os membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso/PR e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Poder Executivo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

**§2º** Dentre os membros, será designado um Presidente e um Secretário, de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que tais postos deverão ser ocupados por um representante do Poder Público e um representante da sociedade civil.

**§3º** Ao Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação caberá receber, analisar e julgar as impugnações ao edital de chamamento público, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do protocolo destas.

**Art. 4º** Para exercício de suas atividades, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá utilizar plataforma de dados disponibilizados pelos entes da federação.

**Parágrafo único.** O SIC Cultura ([www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br)) será utilizado para consulta e análise das inscrições.

**Art. 5º** A função do membro da Comissão de Seleção e Avaliação não será remunerada.

**Art. 6º** Nos casos de renúncia, impedimento, falta ou que seja verificada a situação prevista no art. 6º deste decreto, os membros da Comissão de Seleção e Avaliação serão imediatamente substituídos.

**Art. 7º** A Comissão de Seleção e Avaliação se reunirá de acordo com o cronograma do chamamento público, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros. **Parágrafo único.** As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata e assinada por todos os presentes.

**Art. 8º** Os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção e Avaliação serão submetidos à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc, que poderá os ratificar, ou requerer esclarecimentos e providências.

**Art. 9º** A Comissão de Avaliação e Seleção poderá editar resolução a fim de regular o seu funcionamento.

**Art. 10.** A Administração deverá proporcionar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Avaliação e Seleção.

**Art. 11.** A Comissão de Seleção e Avaliação vigorará enquanto perdurar os motivos para sua criação, podendo haver a incorporação, substituição ou supressão de componentes e funções, conforme conveniência da Administração.

**Art. 12.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, naquilo que couber, à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 04 de dezembro de 2020.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

PORTARIA Nº-02/2021.

DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Nayara Aparecida Pagliarini Waidman, inscrita no CPF/MF-076.625.459-38, matrícula nº-202388, cargo Agente Administrativo-Estatutário, 11 (onze ) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/19 a 02/05/20, para usufruir de 05/01/21 a 15/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 18/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

**PORTARIA Nº-03/2021.**

**DATA: 06 de Janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **C O N C E D E R**

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Marcia Maria Caldini Navarro, inscrita no CPF/MF-792.853.929-30, matrícula nº-100466, cargo Agente Administrativo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/06/19 a 02/06/20, para usufruir de 04/01/21 a 02/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

**PORTARIA Nº-04/2021.**

**DATA: 06 de Janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **C O N C E D E R**

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Franker Aparecido Sincero dos Reis, inscrito no CPF/MF-020.835.709-28, matrícula nº-200673, cargo Auxiliar Administrativo-Estatutário, 30 (trinta ) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 27/12/19 a 26/12/20, para usufruir de 21/12/20 a 19/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 20/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

PORTARIA Nº-05/2021.

DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Eliane Aparecida Ribeiro Kimura, inscrita no CPF/MF-071.924.849-38, matrícula nº-202295, cargo Fisioterapeuta- Estatutário, 30 (trinta ) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/02/19 a 15/02/20, para usufruir de 04/01/21 a 02/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

PORTARIA Nº-06/2021.

DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Jaime Luiz Altomani, inscrito no CPF/MF-434.329.569-91, matrícula nº-202527, cargo Motorista de Ambulância- Estatutário, 30 (trinta ) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/12/19 a 30/11/20, para usufruir de 02/01/21 a 31/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

**PORTARIA Nº-07/2021.**

**DATA: 06 de Janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## **C O N C E D E R**

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Luzia de Fátima da Costa, inscrita no CPF/MF-847.506.349-72, matrícula nº-202295, cargo Auxiliar Administrativo- Estatutário, 30 (trinta ) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 17/02/19 a 16/02/20, para usufruir de 05/01/21 a 03/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 04/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL**